



OK

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Processo inexigibilidade n° 021/2018***

***OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do  
idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n°  
13/2011***

***1ª via***

***Lançamento: 06/08/2018***

***Abertura: 06/08/2018 - 15:30 horas***

SITE TCE *OK*

SITE PMSAS *OK*

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DIU



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001 f

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11226	instituição de longa permanência para idoso	12,00	SERV	954,00	11.448,00
TOTAL						11.448,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço constitui-se na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 12 PARCELAS MENSAIS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: Sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2018.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

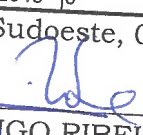
002  
P

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

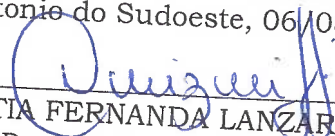
Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo  
inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

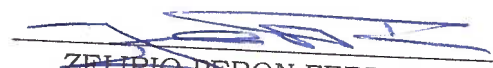
Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra  
referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/08/2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 414/2018  
Termo de Referência

003

Página 1

**Solicitação**  
Número **414** Tipo **Contratação de Serviço**

**Solicitante**  
Código **550004-4** Nome **MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA**

**Local**  
Código **84** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Órgão**  
Código **09** Nome **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Entrega**  
Local **NA SEDE DA EMPRESA**

**Entido em**  
**23/07/2018**

**Processo Gerado**  
Número **547/2018**

**Pagamento**  
Forma **EM 12 PARCELAS MENSA**

**Prazo**  
**1 Dias**

Quantidade de itens **1**

**Descrição:**  
Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos n° 13/2011

**Justificativa:**  
Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço constitui-se na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

Lote	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	011226	Lote 001 instituição de longa permanencia para idoso	SERV	12,00	954,00	11.448,00
<b>TOTAL</b>						<b>11.448,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>11.448,00</b>

004

Cod.	Nome Empregado	Cargo/Ocupação	Salário/Tipo	Admissão	Insalubridade
000013	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	EMPRESARIA	354,00/Mensal	01/03/2015	0,00/00,00%
000053	MALDIKRENE DARIFF	CUIDADORA DE IDOSOS	1.172,00/Mensal	05/07/2016	165,89/20,00%
000056	JOANA MADIR DOS SANTOS	FAZINEIRA	1.172,00/Mensal	05/07/2016	374,66/40,00%
000057	DIOGO DO NASCIMENTO GONCALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	1.324,00/Mensal	05/07/2016	161,52/20,00%
000061	WANESSA DARIFF MISSIO	TECNICA DE ENFERMAGEM	1.324,00/Mensal	06/07/2016	177,18/20,00%
000062	ELIZABETE JOSEANE SILVA DE SOUZA	CUIDADORA DE IDOSOS	1.172,00/Mensal	01/09/2016	186,77/20,00%
000070	FRANCIELE SAVI	SERVENTE DE LIMPEZA	1.172,00/Mensal	01/09/2016	381,60/40,00%
000086	LIDIA MARIA DALLABRIDA BEFFEMAN	FAZINEIRA	1.172,00/Mensal	24/01/2017	189,33/20,00%
000121	SÔNIA MARISA DA SILVA	COZINHEIRA	1.366,00/Mensal	07/08/2017	180,87/20,00%
000122	ADRIANE APARECIDA FOMAGARI	CUIDADORA DE IDOSOS	1.172,00/Mensal	21/08/2017	180,87/20,00%
000123	ELIDIANE DEZENGRINI DE AVILA	CUIDADORA DE IDOSOS	1.172,00/Mensal	07/09/2017	159,66/20,00%
000116	ELI DA SILVA JUNKES	TECNICA DE ENFERMAGEM	1.324,00/Mensal	22/01/2018	190,80/20,00%
000118	GENI DE PATIMA DOS SANTOS LANCANDVA	COZINHEIRA	1.366,00/Mensal	02/03/2018	190,80/20,00%
000119	LUZAS LUIZ GIACOBBO	ENFERMEIRO	2.000,00/Mensal	06/03/2018	183,26/20,00%
000124	ROSI ANGELA FUCINA DE CAMPOS	FAZINEIRA	1.172,00/Mensal	23/05/2018	381,60/40,00%
000125	MARISA PEDON LECHAVETZ	TECNICA DE ENFERMAGEM	1.324,00/Mensal	14/06/2018	108,12/20,00%

Profissionais de Serviços:

Médico José Roberto Facemel Junior  
 Nutricionista Karla O. Luft  
 Fisioterapeuta <sup>nova</sup> em admissão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21149405/0001-66  
**Razão Social:** GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** LAR DE LAZARO  
**Endereço:** ROD ACESSO SUL 214 CASA FUNDOS / SANTA CATARINA /  
SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2018 a 19/08/2018

**Certificação Número:** 2018072106260820971582

Informação obtida em 06/08/2018, às 16:32:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

h14

006

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 1607 / 2018

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/07/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Junho de 2018

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QE52M44229Q3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

21.149.405/0001-66

27868

ENDEREÇO

LINHA CERRO NEGRO, SN - CASA - ZONA RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instituições de longa permanência para idosos

CLEBER DE SOUZA RELI

CPF: 035.815429-35

MAT. 283-1

Diretora do Departamento

Emitido por: CLEBER DE SOUZA RELI

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21149405/0001-66  
**Razão Social:** GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** LAR DE LAZARO  
**Endereço:** ROD ACESSO SUL 214 CASA FUNDOS / SANTA CATARINA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018

**Certificação Número:** 2018061306190463924129

Informação obtida em 26/06/2018, às 16:02:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.149.405/0001-66  
Certidão nº: 152738412/2018  
Expedição: 26/06/2018, às 16:02:42  
Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.149.405/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.149.405/0001-66</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/10/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR DE LAZARO</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>VL LINHA CERRO NEGRO</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LARDELAZARO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9913-1997 / (49) 3344-3205</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/06/2018** às **16:06:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME  
CNPJ: 21.149.405/0001-66  
NIRE: 42600108125

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascida em 25/08/1977, separada judicialmente, empresária, CPF/MF nº 778.643.361-91, carteira de identidade nº 4114940036, SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Ernesto Beuter nº 287, Bairro Perpetuo Socorro, São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990-000, Brasil.

Titular da empresa de nome GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600108125, com sede na Rodovia Acesso Sul nº 214, Casa - Fundos, Bairro Santa Catarina, CEP 89990-000, São Lourenço do Oeste, SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade Matriz passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: Linha Cerro Negro, Zona Rural, Santo Antônio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos não alcançados pela presente alteração permanecem em pleno vigor.

São Lourenço do Oeste, SC, 06 de maio de 2016.

*Graziela P. Amaral*  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF: 778.643.361-91

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 SOB Nº 20160418516  
PROTOCOLADO 16/06/2016 DE 16/06/2016  
SECRETARIA DE REGISTRO E  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF: 778.643.361-91  
ANDRÉ LUIZ DE TUNZINI  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2016 17:28 SOB Nº 20163981868.  
PROTOCOLO: 163981868 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600802719. NIRE: 41600462637.  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 17/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME.**

**CNPJ nº 21.149.405/0001-66**

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/08/1977, SEPARADA JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIA, \* CPE/MF nº 778.643.361-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 411.4940036, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado na (a) AVENIDA ERNESTO BEUTNER, 1145, APTO 305, BRASÍLIA, SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC, CEP 89.990-000, BRASIL.

Títular da empresa de nome GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600108125, com sede Rod Acesso Sul, 214, Casa Fundos, Santa Catarina São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.149.405/0001-66, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA DOM PEDRO II, 1019, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, SAO LOURENÇO DO OESTE, CEP 89.990-000 SC.

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Objeto Social:

INSTITUICAO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS.

8711-5/02 - instituições de longa permanência para idosos.

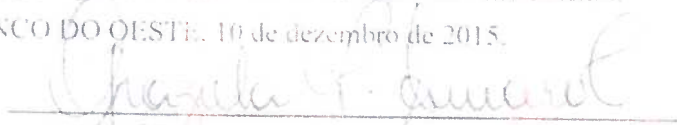
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO LOURENÇO DO OESTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENÇO DO OESTE, 10 de dezembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF: 778.643.361-91



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/12/2015 SOB Nº 42901103851  
Protocolo 15651616-7 DE 14/12/2015

Empresa C1 6 OUTUBR 5  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
EIRELI ME

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, Brasileira, Separada Judicialmente, natural da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nascida em 25 de Agosto de 1977, Portadora da Cédula de Identidade nº 4114940036 SSP/RS e do CPF sob nº 778.643.361-91, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, n 256, Apartamento 04, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL**

A presente girará sob o nome empresarial de **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, e terá sede e foro na Rodovia Acesso Sul, nº 214, Casa – Fundos, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto da empresa é a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

**CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL**

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela titular neste ato.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A Administração da empresa caberá a titular Sra. **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive, autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial desta EIRELI.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL**

O termino de cada exercicio social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

#### **CLAUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO**

A titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

#### **CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO**

A titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica na modalidade EIRELI.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Lourenço do Oeste/SC, 23 de Setembro de 2014



*Graziela P. Amaral*

**GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**  
 CPF: 778.643.561-9  
 RG: 4114940036 SSP/RS

Testemunhas:

*Viveane Bortoli Zilio*  
**Viveane Bortoli Zilio**  
 Identidade: 4.053.038 – SSP/SC  
 CPF: 041.007.699-62

*Elizandra Bortoli*  
**Elizandra Bortoli**  
 Identidade: 3.528.538 – SSP/SC  
 CPF: 015.263.809-19



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2014 SOB Nº. 42600108125  
 Protocolo: 14/205983-8, DE 24/09/2014

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
 SIRELI

*Beckhauser*

**DEOCLESIO BECKHAUSER**  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4114940036 25/06/2009

**GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**

ALTAIR DO AMARAL  
DARCY PEREIRA DO AMARAL  
CAMPO GRANDE MS

25/08/1977

CCAS 4765 COONEL VÍDUA PR  
LV 821 PL 187 AV SEPARAÇÃO

778.643.361-91

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Graziela Amaral*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**

DATA DE NASCIMENTO  
25/08/1977

INSCRIÇÃO  
0133 7380 1937

CODIGO  
049

MUNICÍPIO DE  
SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

DATA DE EMISSÃO  
22/09/2011

POLEGAR DIREITO

*Graziela Amaral*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

016

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018269659-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: 778.643.361-91

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

017

9

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0046263-7	CNPJ 21.149.405/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2016	Data de Início de Atividade 01/10/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>VILA LINHA CERRO NEGRO, SN, ZONA RURAL, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Objeto <b>INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS</b>			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Microempresa	Prazo de Duração  Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL 778.643.361-91		<u>Administrador</u> Sim	<u>Início do Mandato</u> 01/10/2014
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20163981868	Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/253814-1

\*18253814

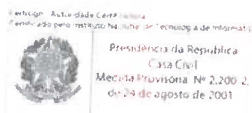
CURITIBA - PR, 15 de maio de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 182538141 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Libertad Bogus*



Documento Assinado Digitalmente 15/05/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
CNPJ: 21.149.405/0001-66 IE: ISENTO  
Endereço: VILA LINHA CERRO NEGRO, S/N  
Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
NIRE: 41600462637


Emp.: 140  
Fone: (049)3344-3205

CEP: 85.710-000  
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
Data do NIRE: 17/06/2016

Folha: 00002 Livro: 00003

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

Contas Contábeis	ATIVO	Valor
<b>ATIVO</b>		<b>113.794,98</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>4.127,60</b>
<b>DISPONIVEL</b>		<b>4.127,60</b>
<b>CAIXA</b> Caixa		<b>4.127,60</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>109.667,38</b>
<b>EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E INSTALAÇÕES</b> Máquinas e Equipamentos Computadores e Perifericos		<b>36.911,38</b> <b>35.891,38</b> <b>1.020,00</b>
<b>VEÍCULOS</b> Veiculos		<b>65.000,00</b> <b>65.000,00</b>
<b>MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES</b> Móveis e Utensílios		<b>7.756,00</b> <b>7.756,00</b>

  
EMPRESARIA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
RG: 4114940036/SSP-RS  
CPF: 778.643.361-91

  
CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI  
CPF: 251.427.049-91  
CRC: SC02958209 SC  
RG: 509.309-0/SSP/SC

*f*

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
 CNPJ: 21.149.405/0001-66 IE: ISENTO  
 Endereço: VILA LINHA CERRO NEGRO, S/N  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 NIRE: 41600462637

Emp.: 140  
 Fone: (049)3344-3205  
 CEP: 85.710-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 17/06/2016

Folha: 00003 Livro: 00003

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

Contas Contábeis	Valor
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO</b>	<b>113.794,98</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>501.913,48</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>209.024,01</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>209.024,01</b>
Banco Sicoob	209.024,01
<b>FORNECEDORES</b>	<b>28.987,30</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>28.987,30</b>
ALIEVI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	349,02
DESCARTAVEIS LTDA.	314,40
CANTU OESTE IMPORTACAO E EXPORTACAO	2.490,00
LTDA.	1.276,50
INFO 10 HORAS COM. DE INFORMATICA LTDA -	13.164,96
ME	2.583,67
NACIONAL INSUMOS INDUSTRIAIS LTDA EPP	8.738,75
RECH E MARQUES LTDA ME	70,00
SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E	86.077,77
CIA LTDA - EPP	<b>86.077,77</b>
TOZZO ALIMENTOS LTDA	<b>86.077,77</b>
TUCANO GESTAO AMBIENTAL LTDA	2.127,72
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>86.077,77</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>86.077,77</b>
Contribuições Sindicais a Pagar	14.425,39
FGTS a Pagar	12.374,25
INSS a Pagar	783,20
Pro Labore a Pagar	56.387,21
Salários a Pagar	<b>29.824,40</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>	<b>29.824,40</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>	<b>29.824,40</b>
IRRF a Recolher	196,76
SIMPLES Nacional a Recolher	29.627,64
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>148.000,00</b>
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS</b>	<b>148.000,00</b>
Empréstimos de Terceiros	148.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(388.118,50)</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>
Capital Subscrito	100.000,00
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>(488.118,50)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>(488.118,50)</b>
(-)Prejuízos Acumulados	(808.539,18)
Lucros Acumulados	320.420,68

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
 CNPJ: 21.149.405/0001-66 IE: ISENTO  
 Endereço: VILA LINHA CERRO NEGRO, S/N  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 NIRE: 41600462637

Emp: 140  
 Fone: (049)3344-3205  
 CEP: 85.710-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 17/06/2016

Folha: 00004 Livro: 00003

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**

Contas Contábeis

**PASSIVO**

Valor

*Graziela P. Amaral*

*Ivete F. Bueno*

EMPRESARIA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
 RG: 4114940036/SSP-RS  
 CPF: 778.643.361-91

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI  
 CPF: 251.427.049-91  
 CRC: SC02958209 SC  
 RG: 509.309-0/SSP/SC

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
 CNPJ: 21.149.405/0001-66 IE: ISENTO  
 Endereço: VILA LINHA CERRO NEGRO, S/N  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 NIRE: 41600462637

Emp.: 140  
 Fone: (049)3344-3205

CEP: 85.710-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 17/06/2016

Folha: 00005 Livro: 00003

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		Valor
Contas Contábeis		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		577.698,67
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>		577.698,67
Prestação de Serviços (a Vista)		577.698,67
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA</b>		(40.889,91)
<b>(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS/SERVIÇOS</b>		(40.889,91)
Simples Nacional		(40.889,91)
<b>(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		536.808,76
<b>(-) CUSTO DOS PROD., MERCAD. E SERVIÇOS VENDIDOS</b>		(28.860,33)
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>		151,69
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>		151,69
(-) Bonificações recebidas de mercadorias		151,69
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>		(29.012,02)
<b>OUTROS CUSTOS</b>		(29.012,02)
<b>OUTROS CUSTOS</b>		(29.012,02)
Combustíveis e Lubrificantes		(142,53)
Conservação de Bens e Instalações		(13.489,58)
Despesas Diversas		(3.903,31)
Material de Limpeza		(1.524,10)
Material de Consumo		(4.313,20)
Uniformes		(5.639,30)
<b>(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		507.948,43
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		(812.906,56)
<b>DESPESAS C/PESSOAL</b>		(697.149,06)
<b>REMUNERAÇÃO</b>		(646.698,72)
Ordenados e Salários		(637.018,72)
Pró-Labore		(9.680,00)
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>		(50.450,34)
FGTS		(52.597,63)
INSS		2.147,29
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		(124,10)
Impostos e Taxas Municipais		(124,10)
<b>OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		(115.633,40)
Água e Esgoto		(12.525,41)
Aluguel		(19.200,00)
Combustíveis e Lubrificantes		(2.160,52)
Despesas c/bens de pequeno valor		(360,00)
Despesas Diversas		(100,03)
Energia Elétrica		(16.885,38)
Frete e Carretos		(23,12)
Material de Consumo		(2.700,49)
Material de Expediente		(40,00)
Material de Limpeza e Cozinha		(50.435,39)

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI-ME  
 CNPJ: 21.149.405/0001-66 IE: ISENTO  
 Endereço: VILA LINHA CERRO NEGRO, S/N  
 Bairro: ZONA RURAL  
 Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 NIRE: 41600462637

Emp.: 140  
 Fone: (049)3344-3205  
 CEP: 85.710-000  
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016  
 Data do NIRE: 17/06/2016

Folha: 00006 Livro: 00003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2016 A 31/12/2016**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis

	Valor
MEDICAMENTOS	
Multas	(1.995,00)
Plano de Saúde	(6.874,99)
Serviços c/Segurança e Medicina do Trabalho	(203,55)
Serviços Prestados por Terceiros/PJ	(864,00)
Sistemas/ Softwares	(525,00)
Telefone	(335,34)
	(405,18)
<b>(=) RESULTADOS Antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>	<b>(304.958,13)</b>
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>	<b>(8.820,69)</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
Despesas Bancárias	(8.820,69)
Juros de Mora	(4.543,99)
	(4.276,70)
<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>(313.778,82)</b>
<b>(=)RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB.SOCIAL</b>	<b>(313.778,82)</b>
<b>(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES</b>	<b>(313.778,82)</b>
<b>(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>(313.778,82)</b>

*Graziela P. Amaral*

*Ivete F. Bueno Martini*

EMPRESARIA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
 RG: 4114940036/SSP-RS  
 CPF: 778.643.361-91

CONTADORA: IVETE FERREIRA BUENO MARTINI  
 CPF: 251.427.049-91  
 CRC: SC02958209 SC  
 RG: 509.309-0/SSP/SC



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

023 9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**  
CNPJ: **21.149.405/0001-66**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:01 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **662B.691E.C349.E7A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018 – PMSAS PROCESSO Nº 548/2018

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI  
CNPJ:21.149.405/0001-66

### VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idoso		12,00	954,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa


Atendendo autos judiciais, a provisão do acolhimento destina-se ao atendimento integral da pessoa idosa sendo de caráter excepcional, nos casos em que foram esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, assim sendo o serviço de acolhimento institucional, é previsto, legalmente para idosos que não disponham de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Sendo que este serviço constitui-se na garantia de prioridades dos direitos da pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto do Idoso e na Tipificação Nacional de Serviço Sociassistenciais do SUAS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:


### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3050	09.002.08.244.0801.2043	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.

  
HELLEN MARINA PRUNZEL  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0021/2018

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

*“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.*

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.

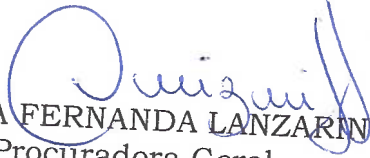
Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a documentação da empresa a saber:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	Proprietária	778.643.361-91	60	1 Dia(s)

Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06 de agosto de 2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



026 *f*

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2018

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

VALOR TOTAL R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

DATA: 06/08/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - *Helena Marina Prunzel* Presidente da Comissão Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

0279

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018


OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011

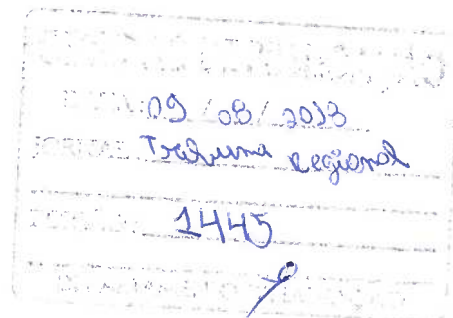
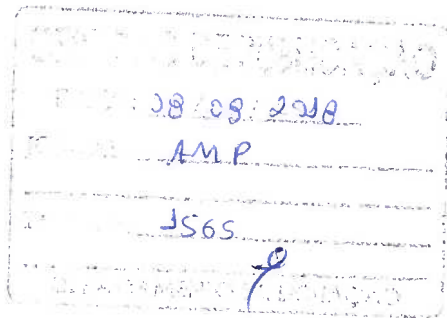
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item:**

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idoso		12,00	954,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal





### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 202/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.149.405/0001-66, estabelecida na VL LINHA CERRO NEGRO, SN CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ZONA RURAL, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 021/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11226	instituição de longa permanência para idoso		SERV	12,00	954,00	11.448,00
TOTAL								11.448,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade N° 021/2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.448,00(Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente contados da data de prestação de serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

029

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 021/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes



hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 021/2018 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

#### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por CASSIELE CHRISTINA FAVERO, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de agosto de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

*Graziela P. Amaral*  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI  
CNPJ Nº: 21.149.405/0001-66  
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL  
CPF Nº: 778.643.361-91

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN  
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072.037.549-52





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2018  
Processo inexigibilidade nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ Nº 21.149.405/0001-66

Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

CPF nº 778.643.361-91

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira,  
conforme autos nº 13/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 05/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

08/08/2018  
AMP  
JS 65 f

08/08/2018  
RECEBOS Tuberno Regional  
1148 f



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representado por mim, Eloiir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 11/2018, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE PERSIANAS, em favor de:  
 Empresa Contratada TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
 CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 Valor: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais), Vigência: 06 (Seis) meses.  
**Pranchita, 08 de Agosto de 2018. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
 O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2018 - Processo nº 437/2018  
 Objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA**  
 NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA) AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZADA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).			UN	180,00	176,66	26.499,00
<b>TOTAL</b>								26.499,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2018.  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 21.669.065/0001-02  
 Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 054.124.289-08  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS POSTES BAIXOS DA AVENIDA BRASIL.  
 VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 29/07/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 30/07/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0202/2018 - Processo inexistência nº 021/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - CNPJ Nº 21.149.405/0001-66  
 Representante: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - CPF nº 778.643.361-91  
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 05/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 06/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0203/2018 - Processo inexistência nº 022/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA - CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
 Representante: AVELINO GRAL - CPF nº 004.746.909-97  
 OBJETO: REVISÃO DE 30,000 KM DO ÔNIBUS BBT-4402.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.433,62 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)  
 VIGÊNCIA: 06/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA  
 CNPJ Nº 75.905.281/0001-20  
 Representante: PAULO EDUARDO MESTRINELLI CARRILHO  
 CPF nº 088.548.648-03  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.  
 VALOR TOTAL: R\$ 26.499,00 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 06/08/2019  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 07/08/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
 O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento:  
 Atividade:  
 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, Endereço - Parque de Exposições - PERÍMETRO URBANO.  
 Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**  
 O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 004, de 05/01/2018 da Prefeitura Municipal do Pranchita/PR, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação a seguir:  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.  
 Empresa Contratada: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 Origem: Dispensa de Licitação nº. 11/2018  
 Data de Abertura: 06/08/2018 - Vigência: 06 (Seis) meses, iniciada com a assinatura do contrato.  
 Forma de entrega: Conforme cronograma elaborado pela contratante e contratada.  
 Forma de Pagamento: Conforme entrega. - Fundamentação Legal: Artigo 24, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.  
 Valor Total: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais).  
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	220	08.001.08.244.0110.2044	034	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de Agosto de 2018.  
**Antonio Joel Padilha - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2018.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
 Empresa Contratada: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA - CNPJ: 00.802.136/0001-15  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS.  
 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018.  
 VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.  
 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.158,00 (Sete Mil, Cento E Cinquenta E Oito Reais).  
 Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	220	08.001.08.244.0110.2044	034	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 08 de Agosto de 2018.  
**ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018**  
 OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011  
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:  
**VENCEDORES**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idoso		12,00	954,00

**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 - Processo nº 437/2018**  
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial  
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.  
**EMPRESA VENCEDORA - preço por item.**  
 NEURO-CLINICA CASCAVEL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA (OU NEUROLOGIA PEDIÁTRICA) AS CONSULTAS DEVERÃO SER REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E/OU MUNICÍPIOS DE CASCAVEL OU FRANCISCO BELTRÃO (ONDE O MUNICÍPIO DISPONIBILIZADA TRANSPORTE PARA AS REFERIDAS CIDADES).			UN	180,00	176,66	26.499,00
<b>TOTAL</b>								26.499,00

**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

Uma atitude muda o **MUNDO**

Cuide do meio ambiente.  
 Um mundo melhor começa com você.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Planalto**

ICAVEL VEICULOS LTDA	1	2	REVISÃO DE 30.000KM ONIBUS BBT-4402 SERVIÇOS: - SISTEMA ARREFECIMENTO - DESCARBONIZAÇÃO DO OLEO - LIMPEZA DE BICO - SEGURO PATIO MAT LIMPEZA - TAXA DESTINAÇÃO AMBIENTAL		1,00	1.563,00
----------------------	---	---	---	--	------	----------

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 7 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:3F40CBF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para abrigamento do idoso Salvador Chaves de Oliveira, conforme autos nº 13/2011  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	1	1	instituição de longa permanência para idosos		12,00	954,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de agosto de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:39412D7A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

**TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A) – EDITAL 11/2018**

**GABARITO**

QUESTÃO	ALTERNATIVA			
	A	B	C	D
01				
02				X
03		X		
04		X		
05		X		
06		X		
07		X		
08		X		
09				X
10	X		X	
11		X		
12	X			
13				
14				X
15				X
16				X
17			X	
18	X		X	
19				
20	X		X	
		X		

**CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO**

SUPERIOR - FARMÁCIA		
COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Talita Jacob Pinheiro	8,0 pontos